

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518770 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG DO PPGE****Data e horário: 23/03/2020 - 14h****Local: Virtual****Presidência: Prof. Dr. José Carlos Rothen****Secretária: Silvana Felix****Membros presentes:** Professores Ana Paula Gestoso, Eduardo Pinto e Silva, Fabiana Marine Braga, Maria Waldenez de Oliveira, Sandara Aparecida Riscal, José Carlos Rothen, Luiz Bezerra Neto e os acadêmicos Marcos e Waldileia**1. APRECIÇÃO DE ATAS**

As atas serão avaliadas e aprovadas na próxima reunião da CPG

2. ORDEM DO DIA

2.1. Avaliação do contexto de expansão do Corona vírus. A presidência avaliou que no momento não se consegue prever a duração da atual crise sanitária e o período em que as aulas continuarão suspensas. Todas as atividades de pesquisa que não forem possíveis serem realizadas como isolamento social deverão imediatamente serem suspensas.

2.2. Avaliação da possibilidade de atividades didáticas por meio da modalidade de Educação a Distância (EaD). Para esse tema, o Prof. Daniel Mill foi convidado para auxiliar em orientações, visto a experiência com o processo de Educação a Distância. Iniciou explanação considerando que a iniciativa do MEC de indicar ou induzir atividades pela EaD para cursos presenciais deveria ser acompanhada de algumas orientações importantes por parte do governo e/ou da instituição, como a garantia da infraestrutura necessária para a oferta repentina de disciplinas na modalidade EAD. Utilizar essa modalidade não é somente uma questão de ser adequada ou não, mas também uma estratégia para não perder o semestre ou mesmo o ano inteiro de atividades didáticas. O preparo correto para implementação de EaD exige planejamento de diversas perspectivas, especialmente pedagógico. Também relatou as discussões nacionais de especialistas em EaD, questionando essa forma repentina de explorar a EaD: uma proposta até plausível, mas não dessa forma emergencial e sem planejamento. Entende-se que a agência CAPES, por meio da Diretoria DED deveria dialogar e/ou orientar o MEC sobre o funcionamento da EaD, seja graduação e pós, UAB etc. Nesse sentido, especialistas em EaD questionam a ausência de planejamento para organizar disciplinas para oferta em EaD, sem outras ponderações. Na UFUSCar, há uma Comissão de EaD discutindo aspectos institucionais para a EaD, que provavelmente será uma portaria sobre o tema. A preocupação e urgência de encaminhamento, apesar das limitações impostas pelo contexto da quarentena, dá-se devido ao risco de perda do semestre e, talvez, do ano letivo. A discussão deve ser ampla nas IES, pois instituições privadas ficaram fascinadas com a ideia e estão se apressando para se adequarem à essa modalidade de EaD. Entende-se que o momento não é para pensar se a modalidade em questão é plausível ou não para oferta emergencial; antes, é preciso pensar se conseguimos manter a qualidade fazendo EaD nessas condições emergenciais. Ou seja, o melhor entendimento é que se o governo considera importante ampliar a EAD, a partir de 2021 em diante, deve criar condições para isso. Outra questão, o governo autoriza a adoção do sistema EaD para todas as disciplinas presenciais, mas, pela lei regular atual, só é permitido hibridizar 40% de um curso. Então, é possível romper com a legislação? A UFUSCar precisa pensar como se fazer EaD institucionalmente e não por docente ou disciplina. Como computar os 40% (percentual do curso inteiro ou porcentagem de disciplinas?). Enfim, se atualmente não podemos ter encontros presenciais (em função da quarentena), como seria os outros 60% de cada disciplina? Já que o MEC está

fomentando a ideia, estaria liberando para 100%? Enfim, do jeito que está sendo colocado é ruim para a modalidade, é ruim para a instituição, ruim para o docente e ruim para a aprendizagem do estudante. O aluno entrou num curso presencial e tem direito a esse tipo de oferta, então aderir a uma disciplina EaD deveria ser opcional? Antes teria que ser formalizado no PPG que algumas disciplinas deveriam ser oferecidas a distância, sendo necessário inclusive que a disciplina seja oferecida nas duas modalidades, por exemplo. Oferta de cursos à distância, emergencialmente, sem pensar nas condições para oferta (infraestrutura, por exemplo) causaram prejuízos a essa modalidade. Não é só colocar PDF na internet e a disciplina vira EaD, com convite para alunos a ler o material. Isso não é EaD segundo aspectos pedagógicos, nem segundo a legislação, nem segundo experiências no país e for dele. Desde 2018, está autorizado curso também para cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Sobre o assunto, a Profa. Fabiana, manifestou conhecimento e simpatia ao sistema EaD, porém lembrou a dificuldade que alguns alunos teriam para ter aulas a distância, diante dos recursos de internet e outros equipamentos necessários para o acesso. Não dá para fingir que os alunos tem condições, se uma grande porcentagem das residências não tem acesso à internet. O Prof. Rothen citou que, apesar de ter conhecimento em informática, não seria o suficiente para adotar o sistema de educação a distância, sem o suporte necessário. A essa preocupação o Prof. Mill, demonstrou concordância e exemplificou que enfrentaram esse problema em cursos da EaD. A professora Waldenez, PSPE, afirmou a necessidade de uma decisão institucional em relação ao prazo da suspensão de atividades, foi importante a Reitoria fazer a portaria por prazo indeterminado, pois suspensão por um prazo, prorrogado para outro prazo, deixa os alunos inseguros. Na mesma direção acredita ser melhor que a CPG, como um todo, encaminhe uma definição em relação as disciplinas (e não, cada professor). Os alunos estão inseguros em relação a contratos de aluguel, a afastamento de suas instituições. Alunos bolsistas e não bolsistas em coleta de dados, com campo fechado, precisam de acolhimento em relação a prorrogação de prazos. A CAPES já prorrogou as bolsas por 2 meses, o que dá esse tempo de tranquilidade para prorrogação de prazo também dos bolsistas. Mas podemos ter casos de não bolsistas que precisem de prorrogação. Sobre a substituição de aulas presenciais por EAD, houve uma compreensão em relação aos argumentos de Mill. Por outro lado, o que é possível fazer neste meio tempo, enquanto não voltamos as aulas presenciais? Exercícios domiciliares? Podemos tentar um contato à distância com os alunos e aos poucos irmos nos organizando. Outra preocupação levantada pela Profa Maria Waldenez é, também, o acesso efetivo dos estudantes à internet. Além do que alguns estudantes tiveram seu cotidiano e condições materiais de sobrevivência alterados, com filho fora da escola para cuidar

em casa, com pais para cuidar, agregar à renda familiar dentro da precariedade que ficou o emprego e trabalho.

A Profa Sandra Riscal trouxe duas questões distintas: o que será feito com as disciplinas que já estavam previstas para este semestre? E, em continuando esse problema, teríamos condições de usar EAD. Citou que os docentes do Departamento de Educação não têm unanimidade no uso da EAD na graduação. A linha Educação, Cultura e Subjetividade, que representa, por exemplo, foi unânime em não aceitar o uso de EAD, não apenas neste semestre, como também todas disciplinas; citou como exemplo a disciplina Epistemologia da Educação que, pela complexidade e distanciamento de alguns alunos em relação ao tema, não seria possível disponibilizar um texto online. Muitos alunos são provenientes de outras áreas e não estão familiarizados com a área de Educação e Ciências Humanas. Não estão sequer acostumados com o vocabulário, esse contexto exige um outro tipo de abordagem só possível presencialmente. Alguns professores da linha, estão colocando o cronograma e material no moodle, os alunos podem ir lendo os textos. Apenas para que tenham uma ideia da disciplina e seu conteúdo. De forma alguma substituiria as aulas presenciais. Parar tudo e quando terminar, retomamos o cronograma.

O Prof. Luiz Bezerra, reforçou o fato de que o aluno preparou-se para um curso presencial e não a distância. Dentre as dificuldades, reforçou a falta de infraestrutura por parte dos alunos e também da Instituição. Em concordância com a Profa Sandra Riscal, citou que pode ser utilizado o mesmo procedimento de outras paralisações ocorridas, em outros momentos, sem motivo para que seja adotado o sistema de oferta de disciplinas a distância. Podem ser disponibilizados os textos para que os alunos possam ter contato com o tema das disciplinas.

Sobre a situação de alunos bolsistas, e o atraso no início das atividades semestrais, o Prof. Rothen citou que os representantes da área de Educação, FORPRED, enviaram uma reivindicação à CAPES pedindo a prorrogação de bolsas. A CAPES já prorrogou por 60 dias. Já há uma reivindicação nacional de prorrogar por mais tempo. A Profa Sandra lembrou que todos devem estar em isolamento, inclusive os bolsistas e quem faz pesquisa de campo. Sobre o isolamento, o representante discente Marcos citou a dificuldade que outros alunos relataram para exercer atividades acadêmicas quando têm que, paralelamente, exercer outras funções; no caso específico, cuidar de pais, filhos etc. O Prof. Mill entende o quanto a situação pode afetar os alunos (especialmente para quem coleta dados nas escolas) e, em situações não emergenciais (como esta de quarentena), vê na EaD uma possibilidade, direta ou indireta, para solucionar alguns problemas, como maior integração dos estudantes aos grupos de pesquisa, reformulação da pesquisa junto ao orientador, grupo de orientador e fontes dos dados, dificuldades típicas de deslocamento etc. Por exemplo, estudantes que residem fora de São Carlos poderiam usar o tempo presencial para se integrar ao Grupo de Pesquisa. Poderíamos ter a possibilidade de professores especialistas de outras IES ou do

exterior colaborarem na oferta das disciplinas. Claro que isso só faria sentido fora de situações emergenciais, tendo que ser algo mais planejado. A Profa. Maria Waldenez citou o processo de precarização do trabalho docente nas IES e, nessa linha, solicitou opinião, por parte do Prof. Mil, sobre qual seria o impacto futuro desse processo para o ensino em geral. Também citou que na perspectiva de uma suspensão longa, quais seriam as atitudes possíveis? Sobre a precarização do trabalho, Prof. Mill explicou que a legislação atual melhora um pouco, pois propicia turmas pequenas com um professor apenas (sem tutoria). O problema da precarização é decorrente da noção de que a EaD é nicho ou fonte para ganhar dinheiro e não para boa formação. Nesse sentido, grupos como o Kroton tem turmas de milhares de alunos e o processo docente fica realmente em completa precarização (desde a elaboração dos materiais didáticos e concepção do curso, até o atendimento aos estudantes). A legislação de agora propicia as mesmas condições, mas supera algo das legislações anteriores, inclusive a própria CLT já contempla agora o teletrabalho em seu artigo 6º e ao menos regula o trabalho (antes era em condições mais desfavoráveis ao trabalhador). A legislação atual não resolveu ainda a situação da tutoria, que agora deixa de ser docência e é tratada como trabalho técnico: isso é ruim pois é contratado um técnico (sem formação pedagógica) e pode realizar trabalho pedagógico. De modo geral, a legislação direciona para a rentabilidade, com turmas grandes, exigindo muitos tutores etc. Uma sugestão/reflexão mais adequada para evitar a precarização é pensar em turmas pequenas, de tamanhos similares às presenciais, sendo possível um trabalho com maior qualidade, realizado pelo próprio docente da disciplina, evitando o trabalho “técnico” de tutoria. O problema da precarização está quase sempre na fragmentação do trabalho docente e, também, na intensificação do trabalho pelas tecnologias, mas isso é igual ou maior na educação presencial, infelizmente. Enfim, com o atual governo que temos no Brasil, é uma discussão que merece maior profundidade, pois todos os gestores (da DED, da Capes, do Mec etc.) atuais são pelas instituições privadas. Por exemplo, as Associações públicas (como a Unired) nem estão sendo chamadas para as conversas sobre EaD no Brasil, mas as privadas estão sempre lá (como a Abed).

Encerradas as discussões deu-se os seguintes encaminhamento:

***Para os Alunos ingressantes:** As disciplinas Estudos e Produções I e II que envolvem orientação e outros processos, poderão ter as atividades online, em concordância entre alunos e docentes;*

***Para alunos, a partir do segundo ano:** A CPG poderá acolher solicitações de prorrogação de prazo, justificadas pelo motivo do comprometimento da pesquisa de campo, visto que a situação de calamidade pública interrompeu ou poderá interromper muitas pesquisas. Esta decisão dará tranquilidade para o aluno. A critério do orientador/a, estudantes poderão fazer redação do relatório da pesquisa realizada até o momento anterior ao isolamento. Pesquisas teóricas podem continuar.*

A representante discente Waldiléia, sugeriu que as orientações, no momento, fossem voltadas para leitura e fichamento; atividades que auxiliaram no adiantamento das pesquisas. Também sugeriu que a disciplina Seminários de Teses e Dissertações ficasse, previamente, marcada para dezembro. Sobre a sugestão, referente à disciplina Seminários, o Presidente Prof. Rothen concordou, visto que adia-la para 2021 seria muito prejudicial aos alunos do segundo ano do doutorado, por exemplo. Já a Profa Sandra mostrou-se contrária e sugeriu que essa definição seja feita juntamente com a readequação do calendário geral do PPGE, quando for feita. A sugestão da Profa Sandra foi acatada. A disciplina Seminário será readequada conforme o calendário. Porém, para alunos de 2º ano de doutorado o Seminário de Teses poderá ocorrer em dez de 2020. E o de mestrado será adequado ao cronograma, sendo que os de alunos de doutorado, que preferirem, poderão fazer em dezembro ou depois junto com os de mestrado.

Sobre as disciplinas Estudos e Produções como possibilidade a critério de avaliação conjunta e acordada entre orientador e orientandos, a Profa Waldenez lembrou a questão do acesso à internet e as condições do estudante diante da dinâmica que o orientador imprime à disciplina. O representante discente Marcos, citou a pressão psicológica sobre os estudantes com preocupação de realizar atividades domiciliares, num contexto em que tem que lidar com alterações em esquemas de vida, preocupação com os pais, enxurrada de informações novas e novos arranjos cotidianos que estressam.

Deliberação:

Alunos de primeiro ano ou alunos que estão com disciplinas presenciais a serem feitas, serão informados sobre a suspensão das disciplinas até que haja possibilidade de se realizar aulas presenciais. À critério dos professores, disponibilizar o cronograma e a bibliografia aos alunos.

Estudos e Produções: a critério de orientandos e orientador em comum acordo, pode-se iniciar neste semestre se o professor e alunos avaliarem que é possível desenvolver com recursos à distância ou então por e-mail, WhatsApp para os estudantes aproveitarem este tempo para irem estudando e professor disponível nesses meios para orientar. Avaliar as condições do estudante e do professor para esta atividade. É cabível desde que consiga a aproximação

via internet estudante com orientador, mas que orientador e estudante façam um planejamento por 6 meses, dentro dessa estrutura possível. Professores podem usar o moodle. Acrescentando ao tutorial que o Prof. Rothen já passou de outros programas e possibilidades. O final dessa disciplina ocorrerá conjuntamente com as outras disciplinas.

Os Orientadores deverão fazer contato com orientandos de Estudos e Produções e, demais professores de outras disciplinas que desejarem passar bibliografia e cronograma para estudantes, também poderão entrar em contato. No Propgweb, há uma ferramenta "listagem", onde podem ter acesso ao email dos alunos.

Sobre a disciplina Seminários de Teses e Dissertações, poderá ser realizada em dezembro, para alunos de doutorado que desejarem fazer neste ano para não atrasar as etapas da pesquisa. Para alunos do mestrado, que ainda estarão fazendo disciplinas que estão suspensas no segundo semestre, será ofertado um Seminário de Dissertações e Teses dentro do replanejamento do calendário institucional.

Sobre oferta das demais disciplinas a distância, conforme informe do Prof. Mill, a legislação permite que se faça os 40% (decidir se é 40% do programa ou de cada disciplina) de ofertas modalidade EAD. Cada programa poderá tomar sua decisão, emergencialmente. Mas, a reitoria já suspendeu as atividades acadêmicas por tempo indeterminado. Se for tomar decisão institucional, precisará haver atendimento da legislação.

Deliberação: PPGE não fará a substituição. Quando terminar a suspensão e a pró-reitoria de pós graduação refizer o calendário, e isso só vai ser feito quando o Ministério da Saúde autorizar, e as escolas e demais instituições educacionais e outros campos de pesquisa também voltarem, a CPG poderá tomar as decisões referentes ao calendário, pois institucionalmente as atividades já estão suspensas. Encaminhamento: encaminhar à PROPG as resoluções da CPG de hoje para eles já terem uma indicação de como o PPGE pensa.

Em relação aos prazos a CPG deliberou que no retorno das atividades prorrogará os prazos aos estudantes que assim solicitarem, por ter se inviabilizado a realização da sua pesquisa de campo, ou outros motivos relacionados com a pandemia. Excetuam-se bolsistas, que estão sob normativas superiores à esta CPG ou mesmo a UFSCar. Como citado anteriormente, a CAPES prorrogou por 60 dias o prazo de alunos bolsistas. Em contexto de calamidade pública, faremos coro aos demais (FORPRED etc) que estão pressionando para prorrogar a bolsa por mais tempo. Se a CAPES não prorrogar teremos que fazer uma pressão para que os alunos que foram bolsistas possam prorrogar prazos de defesa mesmo sem bolsa, pois durante a vigência da bolsa houve uma pandemia, campos de pesquisa fechados, disciplinas suspensas etc.

Ao final desta discussão, Prof Mill disponibilizou vários links com legislações mencionadas além de artigos e reflexões sobre EaD a seguir:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n%C2%BA-90-de-24-de-abril-de-2019-85342005>

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=65251-decreto9057-pdf&category_slug=maio-2017-pdf&Itemid=30192

<http://www.unirio.br/cead/legislacao/portaria-2117>

<https://www.edools.com/nova-regulamentacao-do-mec-para-ead/>

2.3. Prorrogação de Bolsista. Há dois casos de bolsistas que teriam que ter defendido dia 28 de fevereiro de 2020. Conforme prevê o regimento do PPGE, alunos de mestrado e doutorado que foram bolsistas, não tem direito a prorrogação. Mesmo tendo havido um precedente, ocorrido em 2015, não haverá permissão de prorrogação com base no precedente. Ao consultar a Pró-Reitoria, a Presidência foi orientada ao encaminhar o caso para a CoPG. A Profa Sandra concordou que a CPG deve seguir o regimento. O aluno Marcos solicitou que o regimento seja revisto visando atender a situações que prejudicam o aluno bolsista; o Prof. Luiz Bezerra concordou que a situação deverá ser encaminhada para a CoPG e que um precedente aberto a despeito do regimento, não deverá servir como base para novos equívocos.

Deliberação: A CPG não tem como ir contra o regimento do PPGE. Pedidos de prorrogação de prazo de bolsistas serão negados e o solicitante será orientado a fazer o pedido à CoPG.

2.4. Novos credenciamentos. Devido ao adiantado da hora, apenas será feito repasse das linhas. Este ponto continuará na CPG do dia 30/03.

LINHA PSPE: a representante Profa Waldenez, relatou que a linha acolhe o teto de 22 vagas por linha em vista da preocupação com o crescimento do programa ser de forma sustentável. Em relação ao computo das disciplinas para

as vagas: muitos docentes se apresentam para receber orientandos mas não se apresentam para outras atividades como ministrar disciplinas obrigatórias e optativas, participar efetivamente de comissões e atividades administrativas do PPGE (não apenas indicar o nome). A entrada de alunos e novos docentes implica maior trabalho, em comissões, em representações e outras tarefas. Assim, a Linha sugere que nessas fórmulas para cálculo de vagas seja efetivamente considerados os demais critérios para credenciamento e credenciamentos já aprovados no Colegiado, como participação em atividades administrativas. A Linha ainda não tem um número para sugerir para a elaboração de uma fórmula de participações administrativas por linha, mas considerar por exemplo, a tabela enviada pelo coordenador, que as linhas precisam necessariamente participar da Revista, da Comissão de Bolsas, da representação e vice representação de linha, além de prêmio CAPES que não necessariamente todas precisam participar, etc. Se essas atividades são consideradas como critérios para credenciamento, que o sejam para abertura de vagas. Participação EFETIVA nas comissões é imprescindível, caso contrário há imensa sobrecarga.

LINHA EPFH: o representante Prof. Eduardo relatou que a linha avaliou que não seria o momento propício de abertura de credenciamento, pois implicaria na expansão. Mas ponderaram que duas linhas, que estão com número restrito de professores poderiam pensar um número de vagas. A proposta: fórmula que delimita 22 vagas por linha por ano deveria, também, indicar o número de disciplinas que a Linha deveria oferecer de acordo com a quantidade de membros. Houve uma decisão na linha que ninguém irá ultrapassar mais que 2 vagas ao ano nessa linha, e oferta de 4 disciplinas ao ano/Linha). . Na seleção passada, não pegaram 3 vagas. E está atendendo à demanda. Integrante da linha, a Presidência/Coordenação propõe 4 disciplinas/ano por Linha. A disciplina Epistemologia contaria como uma 5ª disciplina. (todas linhas deveriam participar da oferta no ano).

LINHA EETP: a representante Profa. Fabiana Marini relatou que a linha tem ofertado as disciplinas; concordaram com o cálculo das vagas e com abertura anual de credenciamento. Como vários membros da linha se aposentaram decidiram pela abertura de vagas e conversarão sobre a distribuição de vagas, posteriormente, seriam 22.

LINHA ECS: a representante Profa. Sandra relatou que a linha não chegou a discutir, visto que acharam importante terem dados das outras linhas. Estão no limite de 12 membros e não tem pretensão de aumentar/abrir vagas. Acreditam que não deveria haver redução na possibilidade de ingresso e vagas, por docente. Mas preferiram ouvir as outras linhas.

LINHA FPOAE: a representante Profa. Ana Paula relatou que a discussão na linha não foi finalizada, que não consideram a disciplina Estudos e Produções uma disciplina tradicional, e fazem os encontros com as 3 professoras, membros da linha, juntas. Tem possibilidade de abrir vagas.

LINHA FPOAE: devido a problemas técnicos, a representante docente Profa Denise Vilela, enviará as deliberações da linha por email

Este ponto e os demais, listados abaixo, serão discutidos na próxima reunião do dia 30/03/2020

2.5. Prêmio Capes

2.6. Solicitação de Dinter

2.7. Instalação da nova CPA

3. EXPEDIENTE

3.1. Comunicações da Presidência

O presidente informou sobre a nova Portaria da Reitoria referente à suspensão das atividades acadêmicas por tempo indeterminado.

3.2 – Comunicações dos Membros

O representante discente Marcos, solicitou esclarecimento sobre a reprovação na disciplina EDU 011 da aluna Paola Falcão, cursada no 2º sem/2020. A presidência orientou que a aluna faça um recurso a CPG.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Silvana Felix, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Felix, Assistente em Administração**, em 26/03/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0150525** e o código CRC **F912D2F5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.107615/2019-12

SEI nº 0150525

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019